



PLANO DE AÇÃO PERSU 2030

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Memória Descritiva
novembro de 2023

Elaborado por:



FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Ação PERSU 2030 - Município de Ferreira do Alentejo

Memória Descritiva

Equipa de Trabalho

Engº Bruno Arvanas

Engª Márlisa Coelho

Engª Alice Vara

Com o apoio de 3 Drivers - Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda.

Edição

Lisboa, 17 de novembro de 2023

Créditos das imagens e figuras no relatório: Equipa de trabalho, exceto se identificado

(Fonte da imagem de capa: www.freepik.com)

LISTA DE ACRÓNIMOS

APA, I. P.	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
AMAGRA	Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente
CMFA	Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo
DQR	Diretiva Quadro de Resíduos
EEE	Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
ERSAR	Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos
FTE	<i>Full-time Equivalent</i>
HORECA	Estabelecimentos hoteleiros, de restauração e similares
KPI	<i>Key Performance Indicator</i>
LER	Lista Europeia de Resíduos
MRRU	Mapas de Registo de Resíduos Urbanos
OAU	Óleos Alimentares Usados
OU	Óleos Minerais Usados
PaP	Porta a porta
RARU	Relatório Anual de Resíduos Urbanos
RU	Resíduos Urbanos
SGRU	Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats</i>
TIPAU	Tipologia de Áreas Urbanas
TGR	Taxa de Gestão de Resíduos
RI	Resíduos Indiferenciados
PRR	Preparação para a Reutilização e Reciclagem
RAP	Responsabilidade Alargada do Produtor
REEE	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
RCD	Resíduos de Construção e Demolição
RGGR	Regime Geral de Gestão de Resíduos
UE	União Europeia

ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS.....	II
1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+	1
2 DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA.....	1
2.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.....	1
2.2 CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL.....	2
2.3 PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030	3
3 DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030	4
4 INDICAÇÃO DE MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	5
5 ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO RGGR E DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030	6
6 IMPACTO TARIFÁRIO.....	13
7 CONCLUSÕES FINAIS.....	14
REFERÊNCIAS	15

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Indicadores populacionais e de território	1
Tabela 2. RU recolhidos pelo Município de Ferreira do Alentejo e respetivos destinos diretos em 2022	2
Tabela 3. Modelo de gestão de RU, responsabilidade e entidades intervenientes	3
Tabela 4. Análise SWOT do modelo de gestão de RU implementado no Município de Ferreira do Alentejo	3
Tabela 5. Estrutura tarifária do serviço de recolha de RU do Município de Ferreira do Alentejo para o ano de 2023	5
Tabela 6. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Prevenção	7
Tabela 7. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Gestão de Recursos	9
Tabela 8. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Operacionalização	11
Tabela 9. Contributos da implementação das medidas para os objetivos de recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos	13

1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+

O Município de Ferreira do Alentejo não dispõe de qualquer Plano de Ação elaborado no âmbito da vigência do PERSU 2020 ou, na sua versão revista e atualizada, o PERSU 2020+. O quadro legislativo e estratégico em vigor estabelecia esta necessidade apenas à escala regional, pelo que o grau de cumprimento das metas regionais deve ser avaliado no âmbito do PAPERSU da AMBILITAL, enquanto entidade em alta.

2 DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O Município de Ferreira do Alentejo, pertencente ao distrito de Beja, está localizado na região do Baixo Alentejo, sendo os 648 km² do seu território ocupados por 7 684 habitantes. De acordo com a Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU), o Município está classificado como área predominantemente rural (APR), e encontra-se dividido em quatro freguesias (Tabela 1).

Tabela 1. Indicadores populacionais e de território

Localidade	População residente ¹ (hab.)	Área ² (km ²)	Densidade populacional (hab/km ²)	TIPAU ³	Alojamentos Familiares Clássicos ⁴ (Número e %)		
					Residência habitual	Ocup. sazonal ou secundária	Vagos
Ferreira do Alentejo	7 684	648	11,86	APR	3 122 60%	1 011 19%	1 114 21%
Figueira dos Cavaleiros	1 185	154	7,69	APR	511 65%	121 15%	152 19%
Odivelas	473	110	4,30	APR	215 51%	128 30%	79 19%
União das freguesias de Alfândão e Peroguarda	1 287	88	14,63	APR	466 56%	208 25%	164 20%
União das freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros	4 739	296	16,01	APU	1 930 60%	554 17%	719 22%

O sistema de gestão de resíduos urbanos (RU) utilizado no território do Município consiste na partilha de responsabilidades entre as entidades municipais e a AMBILITAL.

O Município de Ferreira do Alentejo atua como entidade gestora em baixa, responsável pelas atividades de recolha dos resíduos indiferenciados (RI), assim como de outros fluxos como os resíduos verdes, volumosos e resíduos de construção e demolição (RCD) de pequenas obras domésticas, além das operações de limpeza urbana e a higiene pública. A AMBILITAL, a entidade que desenvolve a atividade de gestão em alta no território do Município, adicionalmente às suas atividades de valorização e eliminação de RU, presta ainda o serviço de recolha seletiva da fração multimaterial de embalagens e resíduos de embalagens.

¹ INE (2021): População residente (N.º) por Local de residência à data dos Censos, Sexo e Grupo etário; Decenal. Consultado em agosto de 2023

² INE (2021): Superfície (km²) das unidades territoriais por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual. Consultado em agosto 2023.

³ INE (2014): Freguesias (31/12/2013) classificadas de acordo com a Tipologia de áreas urbanas, 2014. Lisboa. INE.

⁴ INE (2021): Alojamentos familiares clássicos (N.º) por Localização geográfica à data dos Censos, Forma de ocupação; Decenal. Consultado em agosto de 2023

Em 2022, no Município de Ferreira do Alentejo foram recolhidas cerca de 4 348 toneladas de RU, o que equivale a uma produção *per capita* de 557 kg/hab.ano. Através da Tabela 2, é possível constatar que o fluxo dos RI representou cerca de 91% dos RU recolhidos, e que cerca de 94% do total de RU recolhidos tiveram como destino direto o aterro.

Tabela 2. RU recolhidos pelo Município de Ferreira do Alentejo e respetivos destinos diretos em 2022⁵

Recolha / Fração	Quantidade recolhida	
	toneladas	%
Indiferenciada	3 941	90,6%
Seletiva	407	9,4%
Vidro	76	1,7%
Papel/cartão (embalagem / não embalagem)	90	2,1%
Plástico, metal e ECAL	58	1,3%
Biorresíduos	13	0,3%
Têxteis	0	-
Volumosos	138	3,2%
Perigosos	0	-
OAU	1	0,02%
REEE	17	0,4%
RPA	0,3	0,01%
Frações não embalagem - plástico, metal	3	0,06%
Outras	11	0,1%
DESTINOS DIRETOS		
Aterro	4085,2	94,0%
Valorização material	223,6	5,1%
Ecocentro/estação de transferência	36,2	0,8%
Valorização orgânica	2,7	0,1%

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL

A recolha das frações indiferenciada e multimaterial (3F) no Município de Ferreira do Alentejo é realizada através de sistemas de proximidade, mediante a disponibilização de contentores na via pública.

Atualmente o único serviço de recolha seletiva de biorresíduos disponível no território do Município está assente na recolha de resíduos verdes, podendo este ser feito através de recolhas a pedido ou através da entrega no ecocentro. A disponibilização da viatura de recolha de biorresíduos irá estabelecer o início do projeto de recolha seletiva de resíduos alimentares para 45 estabelecimentos HORECA do Município de Ferreira do Alentejo, estando o arranque do projeto com início previsto para breve prazo.

Importa referir que existe um ecocentro no Município de Ferreira do Alentejo, gerido pela AMBILITAL, a entidade gestora em alta, sendo possível nesta instalação proceder à entrega de um vasto leque de fluxos de resíduos.

⁵ AMBILITAL (2023): Mapa de registo de resíduos urbanos da AMBILITAL.

Na Tabela 3 é possível observar as características da rede de recolha de RU disponível no território do Município.

Tabela 3. Modelo de gestão de RU, responsabilidade e entidades intervenientes

Fluxo	Modelo técnico de recolha	N.º de equipamentos de deposição	População servida (%)	Entidade responsável pela recolha	Operador contratado / Empresas parceiras
Indiferenciados	Cont. de superfície	630	100%	CMFA	-
Multimaterial	Ecopontos de superfície	42	100%	AMBILITAL	-
OAU	Cont. de superfície	13	100%	AMBILITAL	-
Resíduos orgânicos	Porta-a-porta	Em implementação			
Resíduos verdes	A pedido	-	100%	CMFA	-
	Ecocentro	-	100%	AMBILITAL	-
Resíduos volumosos	A pedido	-	100%	CMFA	-
	Ecocentro	-	100%	AMBILITAL	-
RCD domésticos	A pedido	-	100%	CMFA	-
Têxteis	Contentor	-	-	-	Atualmente a empresa não efetua a recolha dos contentores instalados

Os modelos de recolha existentes encontram-se consolidados e articulados com as soluções de tratamento disponibilizadas pela Entidade Gestora em alta. Importa destacar que o município tem vindo a trabalhar no sentido de diversificar as soluções de recolha, através da promoção de projetos piloto para a recolha seletiva de resíduos alimentares. A experiência adquirida deverá contribuir para o sucesso da implementação das medidas apresentadas no Capítulo 5 e definidas para o período de vigência do PERSU2030, designadamente as enquadradas no âmbito da gestão de recursos.

2.3 PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030

A avaliação dos pontos fortes e fracos do modelo técnico atualmente implementado no Município de Ferreira do Alentejo, face à estratégia preconizada no PERSU2030, teve por base a Análise SWOT apresentada na Tabela 4, onde se identificam as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Tabela 4. Análise SWOT do modelo de gestão de RU implementado no Município de Ferreira do Alentejo

FORÇAS
S1. Boa rentabilização de meios afetos às atividades de recolha, com equipas experientes e capacitadas para os desafios futuros. S2. Frota de recolha recente, contribui para boa eficiência operacional e económica do sistema. S3. Implementação de piloto de recolha seletiva de biorresíduos no setor não doméstico (e.g., HORECA, escolas e IPSS) estabelece uma base de conhecimento e experiência para a expansão futura destes serviços. S4. Parque habitacional predominantemente unifamiliar facilita a implementação de modelos de recolha de maior proximidade (e.g., porta-a-porta), em especial em núcleos de maior concentração populacional e vias de acesso condicionadas. S5. Existência de serviços de recolha seletiva dedicada aos diversos fluxos (i.e., OAU, volumosos e RCD domésticos), garantem ponto de partida para o cumprimento das obrigações legais.
FRAQUEZAS

- W1. Atual modelo tarifário indexado ao consumo de água não se coaduna com as novas orientações legais, e não incentiva a correta gestão de RU pela população.
- W2. Dificuldade de contratação de recursos humanos para áreas operacionais condicionam a capacidade de resposta do sistema, em especial nos serviços de recolha programada mediante solicitação prévia.
- W3. Desincentivo para a recolha seletiva de resíduos verdes e opções por gestão local cujas quantidades não são contabilizadas, resultante da dificuldade de cumprir os requisitos de entrega e limitação na capacidade de tratamento em alta.
- W4. Necessidade de formar a população para as regras de gestão adequada de resíduos e de limpeza urbana, em especial as comunidades imigrantes.
- W5. Baixa ocorrência de ações de fiscalização por limitação na disponibilidade de recursos técnicos.
- W6. Ausência de soluções na região para a gestão de frações específicas de resíduos, como os RCD, condiciona a eficiência económica do serviço de recolha.

OPORTUNIDADES

- O1. Maximização da valorização de biorresíduos através da melhoria e expansão das atividades de recolha seletiva, e monitorização da gestão local de resíduos verdes.
- O2. Facilitação da introdução de novos fluxos nos circuitos urbanos de recolha e da transição dos modelos tarifários através da adaptação dos modelos de recolha para sistemas mais individualizados sempre que tecnicamente e economicamente viável.
- O3. Otimização das operações de recolha e da sua monitorização, através de investimentos na digitalização dos processos.
- O4. Implementação de sistema PAYT para assegurar um tarifário mais justo e incentivador para os utilizadores.
- O5. Consolidação dos processos de fiscalização e contraordenação através da atualização dos regulamentos municipais e reforço das equipas de fiscais.
- O6. Promoção de parcerias com entidades sociais potenciando atividades de troca, doação e reutilização de bens e materiais, como mobiliário, vestuário e EEE/REEE.
- O7. Incentivo à atividade de operadores privados de recolha de frações de resíduos específicas (e.g. têxteis) através do estabelecimento de parcerias intermunicipais.

AMEAÇAS

- T1. Incerteza no enquadramento político e orientações nacionais relacionadas com a gestão de fluxos emergentes pode pressionar a adoção de soluções técnicas desadequadas e sem valor ambiental efetivo.
- T2. Desadequação e dificuldade no cumprimento das metas municipais de recolha seletiva de biorresíduos pode reduzir o acesso aos mecanismos de apoio ao investimento.
- T3. Resistência ao aumento de tarifa ao utilizador final, necessário para cobrir os custos resultantes do acréscimo das atividades associadas.
- T4. Incumprimento dos prazos estabelecidos para a implementação das obrigações legais relativas à tarifação em baixa, devido à necessidade de proceder a alterações profundas nos atuais modelos de recolha e de faturação.
- T5. Dificuldade de contratação de recursos humanos para áreas operacionais condicionam a capacidade de resposta dos sistemas.

3 DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030

O modelo tarifário empregue no Município de Ferreira do Alentejo pela recolha dos RU (Tabela 5) está atualmente indexada aos escalões do consumo de água. O modelo aplica os mesmos intervalos de valores de tarifa fixa aos diferentes utilizadores (domésticos e não domésticos) e diferencia-os através da tarifa variável, estabelecendo valores mais elevados para os utilizadores não domésticos.

Tabela 5. Estrutura tarifária do serviço de recolha de RU do Município de Ferreira do Alentejo para o ano de 2023⁶

Consumidor	Escalão	Tarifa fixa (€/30 dias)	Tarifa variável (€/m³)
Doméstico	0 a 10 m³	1,8557	0,1911
	11 a 20 m³	3,0929	0,2024
	>20 m³	7,8730	0,2363
Não doméstico	0 a 10 m³	1,8557	0,3037
	11 a 20 m³	3,0929	0,3486
	>20 m³	7,8730	0,4611
Instituições e organismos privados de beneficência, culturais, desportivos ou de interesse público sem fins lucrativos. Estado e pessoas coletivas de direito público. Autarquias locais, bombeiros e igrejas	Único	1,8557	0,1911

A taxa de cobertura de gastos com os serviços de gestão de resíduos urbanos tem sido baixa, de acordo com os indicadores estabelecidos pela ERSAR⁷, situando-se em 2020 nos 26%.

No cumprimento da legislação em vigor, o Município pretende garantir a aplicação de tarifas aos utilizadores finais baseadas na quantidade de resíduos recolhidos, que promovam a separação na origem e a correta deposição das frações valorizáveis. Esta transição no modelo tarifário constitui uma alteração estrutural do sistema atual, com impactes significativos ao nível operacional das atividades de gestão de resíduos urbanos, mas também ao nível da gestão financeira. A experiência nacional nesta matéria é ainda muito incipiente e não existem linhas orientadoras decorrentes do próprio PERSU2030, pelo que se considera que à data da apresentação do presente PAPERSU subsistem incertezas relativamente às opções estratégicas concretas a adotar para a desafetação da tarifa de resíduos da tarifa da água. Importa ainda destacar a importância de assegurar a articulação com a abordagem a adotar pela AMBILITAL, dada a respetiva responsabilidade pela recolha seletiva multimaterial.

Nesse sentido, o Município encontra-se a avaliar as soluções técnicas que permitam dar resposta às suas especificidades territoriais e socioeconómicas e que possibilitem, numa primeira fase, a aplicação do novo modelo tarifário aos utilizadores não domésticos a partir de 2025, e o seu alargamento aos utilizadores domésticos até 2030.

4 INDICAÇÃO DE MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

A análise do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos datado de 2006, à luz das mais recentes exigências estabelecidas pelo RGGR e PERSU 2030, permitiu a identificação do que se consideram ser as principais oportunidades de melhoria para implementação da estratégia municipal de resíduos urbanos e que deverão estar refletidas na atualização prevista deste documento, nomeadamente:

⁶ CMFA (2023). Regulamento municipal e tabela de taxas e preços. Disponível em: https://ferreiradoalentejo.pt/wp-content/uploads/2023/01/Regulamento_Municipal_e_Tabela_Taxas_Precos_2023-2.pdf

⁷ ERSAR (2021). RASARP – Volume 1 – Caracterização do setor de águas e resíduos. Disponível em: <https://www.ersar.pt/pt/consumidor/qualidade-dos-servicos/pesquisa-por-entidade>

- Reforçar os conteúdos em matéria de direitos e obrigações da entidade gestora e dos utilizadores, designadamente critérios de disponibilidade de serviço;
- Integrar a mais recente legislação em vigor e detalhar a natureza dos resíduos admissíveis, designadamente a distinção dos biorresíduos e dos resíduos domésticos classificados como perigosos e respetivas soluções de recolha;
- Incluir regras claras para a adequada deposição dos resíduos produzidos, designadamente da fração multimaterial, outras frações valorizáveis e biorresíduos, com exemplos dos materiais permitidos e não permitidos, e procedimentos a adotar (ex. escorrer, espalmar, outros), tendo em conta os diferentes modelos de recolha implementados e as eventuais soluções de tratamento na origem;
- Integrar o princípio do poluidor-pagador e reforçar a relevância da sua implementação, através da aplicação de tarifas adequadas que cubram os reais custos do serviço de gestão de resíduos, especialmente no que diz respeito aos custos associados às recolhas complementares (fora do âmbito do serviço público) solicitadas pelos produtores na comprovada ausência de operadores privados que assegurem a recolha dos resíduos e o seu encaminhamento adequado;
- Alterar a metodologia adotada para a definição das tarifas aplicáveis, relativas ao serviço de gestão de resíduos, para que contemple a quantidade de resíduos efetivamente produzidos deixando de estar indexada ao consumo de água e dessa forma possa contribuir para melhorar o comportamento dos consumidores, atuando diretamente na redução da produção de resíduos e de uma separação mais eficiente na origem;
- Diferenciar as tarifas não apenas em função da tipologia de produtor, mas também dos modelos de recolha considerados no território;
- Clarificar as competências para a instrução dos processos de contraordenação, a graduação e aplicação das coimas previstas no regulamento;
- Reforçar as responsabilidades dos serviços de fiscalização municipal para que, além da violação das normas do regulamento, passem a considerar a verificação dos casos de abandono e deposição indevida de todo o tipo de resíduos cuja gestão é da responsabilidade do município;
- Prever, em sede de regulamento, a responsabilização sobre os custos inerentes às operações de remoção e remediação das situações desconformes identificadas no território aquando do exercício dos poderes de fiscalização, durante as operações de recolha ou outras.

5 ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO RGGR E DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030

Nas tabelas seguintes, apresentam-se as oito medidas que o Município pretende colocar em prática para assegurar as exigências impostas pelo atual enquadramento legal e simultaneamente dar resposta ao que considera serem os pontos críticos do sistema implementado.

Em termos gerais, considera-se que as medidas definidas permitem contribuir para os objetivos gerais do RGGR, designadamente a redução do consumo de recursos, potenciada pela prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, mas também por uma aposta na melhoria da eficiência da gestão e valorização de resíduos e a sua reutilização com vista à transição para uma economia mais circular.

Em matéria de Prevenção de resíduos destaca-se a importância das ações de comunicação para alavancar a adoção de práticas mais sustentáveis e alterações de comportamento com vista à redução do desperdício, assim como à melhoria da gestão dos resíduos que não possam ser evitados. A estratégia municipal passará ainda pela promoção do combate ao desperdício alimentar junto dos principais agentes da cadeia de venda

e consumo de alimentos, assim como através do apoio de atividades e projetos locais que contribuam para a reutilização de bens e materiais evitando que se tornem resíduos.

Tabela 6. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Prevenção

Medida 1. Estabelecer uma estratégia de comunicação regular	
A presente medida tem como objetivo estabelecer e concretizar uma estratégia de comunicação direcionada para as temáticas ambientais relacionadas com a gestão de resíduos urbanos. O planeamento antecipado das campanhas de comunicação permitirá traçar objetivos de médio e longo prazo, avaliar resultados e antever a necessidade de alocação de recursos assim como os custos envolvidos. A sua operacionalização consiste no desenvolvimento das seguintes ações: <u>Ação 1 – Desenvolver planos plurianuais de comunicação</u> Esta ação consiste no desenvolvimento de planos plurianuais focados nas temáticas da redução da produção e perigosidade dos resíduos urbanos e da melhoria da utilização dos serviços de recolha disponibilizados pelo município. Estes planos, com horizonte mínimo de três anos, integrarão um conjunto de ações programadas de sensibilização direcionadas especificamente para os diferentes públicos-alvo, nomeadamente a população em geral, a comunidade escolar e o setor comercial. Com estas ações pretende-se contribuir para o aumento da consciencialização ambiental da população e para a consolidação de novos comportamentos, mais sustentáveis na utilização de recursos. Serão abordados temas como o papel dos cidadãos no sucesso dos sistemas de gestão de resíduos urbanos, o correto encaminhamento das frações recicláveis, formas de consumo consciente e sustentável, o incentivo à reutilização e reparação de bens, e a importância de combater o desperdício alimentar. Adicionalmente pretende-se sensibilizar a população para a importância da correta valorização dos resíduos alimentares através da compostagem doméstica, capacitando os munícipes através da disponibilização de informação acerca da construção de um compostor doméstico, e todas as informações necessárias para a produção do composto de qualidade. As abordagens de comunicação a adotar serão definidas tendo em conta fatores fundamentais como a proximidade (e.g. interação porta-a-porta com os cidadãos e estabelecimentos comerciais), a difusão regular e persistente das mensagens; e (iii) a abrangência, apostando na divulgação em massa (e.g. redes sociais do município e em eventos municipais). Prevê-se ainda o estabelecimento de parcerias com entidades representantes das comunidades estrangeiras residentes no sentido de facilitar e adequar as mensagens para uma comunicação direcionada e efetiva. <u>Ação 2 – Conceção de espaço virtual informativo</u> A concretização desta ação passa pela conceção de um espaço virtual informativo, associado ao site institucional do Município, para a divulgação de boas práticas de prevenção e combate ao desperdício alimentar, como por exemplo: (i) divulgação de informações e dicas para aumentar o tempo de vida útil dos objetos (e.g., roupa e eletrodomésticos); (ii) cumprimento das indicações que constam do rótulo dos géneros alimentícios; (iii) tipo de conservação e cuidados a ter na manipulação de alimentos; e (iv) dados e estatísticas relacionados com o desperdício alimentar. Neste espaço serão ainda divulgadas informações acerca do desempenho anual do município quanto à recolha e tratamento de RU.	
Enquadramento PERSU2030: Eixo I - Prevenção Ações PERSU2030: Ação OB.I.5.4, Ação OB.I.5.6, Ação OB.VI.1.2, Ação OB.VI.2.1, Ação OB.VI.2.2	Período de Implementação: 2024 - 2030

Medida 2. Promover ações de combate ao desperdício alimentar
Com esta medida pretende-se promover a prevenção da produção de resíduos alimentares através da implementação de várias ações direcionadas aos principais agentes na cadeia de venda e consumo, nomeadamente o setor da restauração e similares, setor da distribuição, bem como estabelecimentos de ensino. Incluem-se iniciativas relacionadas com a promoção e o apoio à concretização de parcerias para a doação de bens alimentares, incentivo à implementação de boas práticas nas fases de planeamento e preparação de refeições, e de comunicação e informação à comunidade em geral. <u>Ação 1 - Promover e apoiar parcerias de doação de bens alimentares</u> O Município será o promotor para a criação de parcerias entre as superfícies comerciais, restaurantes, pastelarias e similares com instituições de cariz social locais para a doação de excedentes alimentares, garantindo os requisitos de higiene e segurança alimentar. <u>Ação 2 – Manual de boas práticas contra o desperdício</u>

Direcionado aos estabelecimentos do setor HORECA e cantinas escolares, pretende-se estimular a adoção de boas práticas na gestão dos recursos alimentares em todas as fases da sua atividade , contribuindo simultaneamente para a diminuição de custos e dos impactes sociais e ambientais associados ao desperdício alimentar. Para tal, o Município irá disponibilizar um manual prático de procedimentos a adotar nas fases de planeamento e preparação de refeições (i.e. seleção de fornecedores, armazenamento, planeamento de menus, preparação e confeção, e empratamento). No caso dos HORECA será ainda promovida a implementação de medidas que passem pela disponibilização de doses mais pequenas e de incentivo aos clientes para levarem as suas sobras para casa, preferencialmente em recipientes próprios ou pela disponibilização de recipientes reutilizáveis de <i>takeaway</i>. Os estabelecimentos aderentes receberão um “certificado de boas práticas contra o desperdício”, que será criado no âmbito desta medida, e serão divulgados nas redes sociais e site institucional do Município.	
Enquadramento PERSU2030: Eixo I - Prevenção Ações PERSU2030: Ação OB.I.5.6	Período de Implementação: 2025 - 2030

Medida 3. Apoiar a criação de redes de troca, doação, reparação e reutilização de produtos e equipamentos	
O principal objetivo desta medida é a promoção e apoio de projetos locais relacionados com a troca, reparação e reutilização de produtos ou equipamentos (i.e., roupa, mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos), implementados ou em desenvolvimento, por entidades do setor social e solidário, ou outras que promovam a economia circular. O Município assume ainda um papel mais ativo com a criação de áreas de para a receção e gestão de bens para reutilização e a oficialização de procedimentos internos de troca e aproveitamento de equipamentos e mobiliário entre organismos municipais. <u>Ação 1 – Divulgação de atividades de reparação e projetos de doação e reutilização</u> Esta ação consiste no levantamento de plataformas locais de reparação e aluguer de produtos e equipamentos (i.e., roupa, mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, entre outros), assim como de comércio de compra e venda em segunda mão e aluguer de vestuário, para divulgação no espaço virtual informativo, previsto na Medida 2. Neste espaço, serão ainda divulgados eventos promovidos pelas entidades de solidariedade social locais para a doação de bens materiais e alimentares. <u>Ação 2 – Disponibilização de áreas para receção de objetos fora de uso para reutilização</u> Será criada uma área para a receção de objetos fora de uso (i.e., têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos) com potencial de reutilização ou preparação para reutilização, no estaleiro municipal. O objetivo é disponibilizar materiais com potencial de aproveitamento às entidades locais do setor social para utilização no âmbito dos seus projetos de solidariedade. Para tal serão estabelecidos acordos com estas entidades e com a entidade gestora em alta, sendo que os termos da disponibilização de materiais deverão ser acordados entre as partes e estar alinhados com a legislação específica aplicável, em especial no caso dos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor. Serão implementados procedimentos de gestão dos fluxos de entrada e saída, através do registo das quantidades geridas nestas ações, de forma continuada desde a implementação da presente medida. <u>Ação 3 - Criação de um programa interno de reutilização</u> Com esta ação pretende-se consolidar práticas internas atuais de aproveitamento de materiais, através da criação de um “programa de reutilização de equipamentos e mobiliário” entre serviços municipais, através da criação de uma base de dados partilhada internamente com listagem dos equipamentos disponíveis para troca, estado de conservação e localização. O departamento municipal responsável por esta iniciativa agiliza as trocas e assegura o registo da informação. Os equipamentos que têm de ser substituídos e não serão reutilizados por outros serviços municipais; serão doados a instituições de ação social locais.	
Enquadramento PERSU2030: Eixo I - Prevenção Ações PERSU2030: Ação OB.I.5.1, Ação OB.I.5.2, Ação OB.I.5.3, Ação OB.I.5.4	Período de Implementação: 2024 - 2030

A gestão de resíduos enquanto recursos é o eixo basilar da estratégia europeia e nacional para a transição para uma economia mais circular. Importa, por isso, garantir a recuperação de materiais de qualidade

maximizando o seu potencial de valorização e reciclagem. Neste sentido, o Município de Ferreira do Alentejo pretende reforçar e melhorar as redes de recolha seletiva instaladas no concelho o que permitirá aumentar os quantitativos recolhidos, contribuindo para os objetivos municipais e intermunicipais estabelecidos pelo atual quadro estratégico. Destacam-se particularmente as medidas relacionadas com a recolha seletiva de biorresíduos, uma vez que correspondem à fração para a qual o Município terá uma responsabilidade direta na gestão. As soluções definidas para os demais fluxos com recolhas seletivas dedicadas estão alinhadas com as obrigações legais previstas no novo Regime Geral de Gestão de Resíduos.

Tabela 7. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Gestão de Recursos

Medida 4. Recolher seletivamente biorresíduos	
A presente medida consiste num conjunto de ações que visam a melhoria e expansão do sistema municipal de recolha seletiva de biorresíduos para valorização. Estas ações permitirão consolidar a estratégia do Município para a maximização da recuperação desta fração no sentido do cumprimento dos objetivos que lhe foram atribuídos, e contribuir para o alcance das metas da região no que respeita à preparação para reutilização e reciclagem e à redução da deposição em aterro. <u>Ação 1 – Expansão do serviço de recolha porta-a-porta de resíduos alimentares</u> Pretende-se expandir os serviços de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares aos utilizadores domésticos e não domésticos dos principais núcleos habitacionais de Figueira dos Cavaleiros, Alfundão e Ferreira do Alentejo. Esta expansão ocorrerá de forma faseada, e tem como objetivo de atingir 66% da população residente e 60 estabelecimentos comerciais produtores de biorresíduos (i.e. HORECAS e similares). Para a sua operacionalização, serão disponibilizados aos utilizadores domésticos contentores de 7L a 10 L de capacidade para a separação dos biorresíduos, que se irão apresentar à recolha nos dias e horários que venham a ser definidos pela entidade gestora. Aos produtores não domésticos, como os estabelecimentos de restauração, escolas e IPSS instalados nas zonas de maior densidade, será distribuída contentorização adaptada às suas necessidades, nomeadamente com capacidade de 80L a 120L e equipados com pedal. Nas zonas abrangidas por este serviço prevê-se uma harmonização do modelo de recolha, integrando no sistema porta-a-porta os restantes fluxos de resíduos que se enquadram no âmbito das responsabilidades do Município, nomeadamente os indiferenciados. <u>Ação 2 – Recolha em co-coleção por sacos óticos</u> Nos restantes núcleos habitacionais será implementado um serviço de recolha seletiva em regime de co-coleção através de sacos óticos onde serão acondicionados os resíduos alimentares nas habitações. Estes sacos serão depois colocados nos equipamentos atualmente disponíveis para a fração indiferenciada, seguindo o mesmo circuito de recolha, e posteriormente separados no sistema em alta para valorização orgânica. Aos utilizadores aderentes serão fornecidos baldes de 7L para a apoiar na separação e acondicionamento dos biorresíduos em suas casas. Os sacos óticos serão disponibilizados gratuitamente em vários pontos de entrega estratégicos, definidos em cada núcleo populacional. Este serviço irá abranger 44% da população residente no concelho. <u>Ação 3 – Reforço da recolha e valorização de resíduos verdes</u> Através desta ação pretende-se melhorar as condições de recolha e de valorização de resíduos verdes no Município, com vista ao aumento das taxas de recuperação destes materiais. Esta melhoria passará por reforçar a divulgação dos serviços de recolha dedicada prestados, no sentido de aumentar o número de solicitações de recolha ao domicílio, contribuindo para a qualidade e a quantidade de resíduos verdes recuperados para valorização. Espera-se que desta forma seja também possível eliminar as situações de deposição indevida na via pública. Para garantir um serviço de qualidade, com tempos de resposta céleres, será necessário reforçar os meios afetos. Em complemento serão criados pontos de entrega de resíduos verdes em espaços cedidos pelas Juntas de Freguesia. O produtor deverá agendar com a Junta de Freguesia correspondente o dia e hora para entrega dos resíduos. Desta forma garante-se maior proximidade e flexibilidade de gestão aos utilizadores.	
Enquadramento PERSU2030: Eixo II - Gestão de Recursos	Período de Implementação:
Ações PERSU2030: OB.II, OB.V	2024 - 2030

Medida 5. Promover a compostagem local de biorresíduos

A valorização de biorresíduos diretamente na origem pode assumir um papel relevante no sistema de gestão de RU, contribuindo de forma eficaz para o cumprimento dos objetivos municipais e, paralelamente, para a melhor otimização dos serviços de recolha dedicados, em especial nas zonas mais distantes e dispersas em termos populacionais, uma vez que promove o desvio destes resíduos dos circuitos de recolha. O principal objetivo desta medida consiste, assim, em aumentar a abrangência dos atuais programas de compostagem local a novos utilizadores, contribuindo para o incremento dos biorresíduos recuperados e valorizados por esta via.

Ação 1 – Programa de compostagem local

A operacionalização desta medida passa pela **entrega gratuita de compostores domésticos aos utilizadores interessados em todo o Município**. Após inscrição, será obrigatória a presença na ação de formação prestada pelo Município sobre a prática da compostagem, e que abordará temas como as condições necessárias para o processo de compostagem, as fases de decomposição e indicadores de controlo de processo (*i.e.*, humidade e temperatura), a tipologia de resíduos passíveis de serem compostados, e a utilização prática do composto.

Ação 2 – Compostagem nas escolas

Em parceria com os agrupamentos escolares, **serão implementados pontos de compostagem nas escolas do concelho** para a valorização dos biorresíduos produzidos nas cantinas e espaços de refeição. Os compostores serão geridos pelos professores a designar, ou outros técnicos a indicar pela respetiva escola, e terão como principal objetivo formar e sensibilizar os alunos para os benefícios da compostagem e a importância da redução do desperdício alimentar. O Município de Ferreira do Alentejo acompanhará os estabelecimentos de ensino no desenvolvimento destes projetos e apoiará na disponibilização de informação de sensibilização e na formação dos professores responsáveis. **Prevê-se que este projeto abranja 7 escolas do concelho.**

Ação 3 – Monitorização dos programas de compostagem

O plano de monitorização a instalar prevê o acompanhamento dos utilizadores inscritos nos projetos de compostagem doméstica, que será realizado por técnicos especializados através de contactos periódicos (pelo menos uma vez por ano) que poderão ser feitos presencialmente ou por via telefónica. Deste modo é possível identificar quais os compostores ativos e inativos, monitorizar o desvio de biorresíduos por esta via, e esclarecer dúvidas aos munícipes, promovendo uma relação de proximidade no sentido de manter a motivação e participação continuada no projeto. Para garantir um bom acompanhamento dos projetos é fundamental capacitar os técnicos e as equipas responsáveis através de formação adequada.

Enquadramento PERSU2030: Eixo II - Gestão de Recursos

Ações PERSU2030: Ação OB.II.1.4, Ação OB.II.3.3

Período de Implementação:

2024-2030

Medida 6. Reforçar as redes de recolha seletiva de outros fluxos específicos

A diversificação das soluções de recolha disponíveis para fluxos específicos de resíduos, tais como resíduos volumosos, têxteis, autocuidados e perigosos domésticos, OAU e RCD domésticos de obras de bricolage, é uma medida necessária para garantir uma resposta efetiva e custo-eficiente das obrigações legais previstas no novo Regime Geral de Gestão de Resíduos. A concretização do reforço das redes de recolha seletiva de fluxos específicos e emergentes será densificada de acordo com as seguintes ações:

Ação 1 – Implementação de serviço de Ecocentro Móvel

Pretende-se **disponibilizar de forma itinerante um serviço de recolha em ecocentro móvel**. Nesta instalação será possível realizar a deposição da fração dos resíduos têxteis, OAU, resíduos perigosos domésticos, assim como pequenos REEE e RPA. O serviço prevê a presença programada de um Ecocentro Móvel em pontos centrais dos **núcleos populacionais de todas as freguesias**. Está ainda prevista a divulgação deste novo serviço junto da população, através ações de comunicação e informação sobre o planeamento das presenças do Ecocentro Móvel em cada freguesia abrangida, horários, tipologia dos resíduos a entregar e condições de utilização.

Ação 2 – Consolidação do ponto de entrega de resíduos no estaleiro municipal

Atualmente o Município já permite a entrega de algumas frações de resíduos por parte da população no seu estaleiro municipal. Nesse sentido, pretende-se **consolidar esta prática com a preparação do espaço no sentido do cumprimento das normas técnicas que venham a ser estabelecidas pela ANR** atendendo a critérios de qualidade técnica e de eficiência, entre as quais as condições de acondicionamento e armazenamento dos vários fluxos de resíduos aceites. Nesta instalação será possível entregar diversos

fluxos de resíduos, nomeadamente resíduos volumosos, têxteis, OAU, perigosos domésticos, e outras frações como os REEE e RPA. Nesta instalação, será ainda possível disponibilizar outros serviços aos utilizadores, como o espaço para receção de bens e equipamentos para doação e reutilização (Medida 3). A divulgação desta infraestrutura é um ponto fundamental do processo de implementação destes serviços, estando por isso previstas ações de comunicação e informação à população, nomeadamente sobre a sua localização, horário de funcionamento, tipologia dos resíduos a entregar e condições de utilização das instalações.

Ação 3 – Reforço dos atuais serviços de recolha

Atualmente o Município já disponibiliza serviços de recolha programada de diversos fluxos de resíduos através de agendamento mediante solicitação prévia do utilizador, nomeadamente de resíduos volumosos e RCD domésticos. O objetivo desta ação é maximizar estes serviços através da **realização de ações de divulgação, no sentido de aumentar o número de solicitações de recolha ao domicílio**, contribuindo para a qualidade e a quantidade dos materiais recuperados. Contudo, para garantir um serviço de qualidade com tempos de resposta céleres, será necessário reforçar os meios afetos, quer em termos de equipas como de veículos de recolha.

Em complemento serão criados **pontos de entrega de resíduos volumosos** (e.g., colchões e mobiliário) em espaços cedidos pelas Juntas de Freguesia. O produtor deverá agendar com a Junta de Freguesia correspondente o dia e hora para entrega dos resíduos. Desta forma garante-se maior proximidade e flexibilidade de gestão aos utilizadores.

No caso dos fluxos de resíduos para os quais se aguardam diretrizes quanto à criação de sistemas de responsabilidade alargada do produtor, nomeadamente os **têxteis e os OAU, o Município irá atuar em estrita colaboração com os operadores** que atualmente já asseguram a recolha destas frações, no sentido de melhorar a monitorização e reporte dos quantitativos recolhidos e operações de tratamento dos resíduos, e aumentar a densidade de pontos de recolha.

Enquadramento PERSU2030: Eixo II - Gestão de Recursos	Período de Implementação:
Ações PERSU2030: Ação OB.II.3.1, Ação OB.II.3.2, Ação OB.II.3.4	2024 - 2030

A aposta na otimização e modernização dos serviços de recolha de resíduos urbanos e a aplicação de um novo modelo tarifário ao utilizador final são opções que impactam com a melhoria da Operacionalização do serviço e, consequentemente, com a maior recuperação de materiais para reciclagem e valorização.

Tabela 8. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Operacionalização

Medida 7. Otimizar e modernizar os serviços de recolha de resíduos urbanos
A implementação desta medida tem como finalidade a promoção de melhorias no atual sistema de recolha de RU através da utilização de ferramentas digitais de otimização operacional, da capacitação de equipas operacionais e técnicas, e da implementação de procedimentos para a prestação de serviços de qualidade aos utilizadores. Esta medida será densificada recorrendo às seguintes ações: <u>Ação 1 – Implementação de ferramentas digitais</u> Considera-se a implementação de um sistema inteligente de gestão e planeamento dos serviços de recolha com base em ferramentas digitais, com o objetivo de garantir ao sistema uma maior flexibilidade e rentabilização dos recursos afetos. O sistema integrado permitirá gerir e planear rotas diárias otimizadas nos serviços de recolha, fazer uma gestão global da frota de recolha e dos equipamentos de deposição coletivos, nomeadamente em termos de manutenção e lavagem, e aferir em tempo real indicadores de produtividade dos serviços. Para além disso, as equipas de recolha serão equipadas com um smartphone ou um tablet, para facilitar o reporte de situações de deposição indevida de resíduos, necessidade de limpeza e manutenção dos contentores, e agilizar a ativação dos piquetes de intervenção. <u>Ação 2 – Capacitação das equipas operacionais e técnicas</u> O estabelecimento de planos de formação contínua para as equipas técnicas e operacionais dos serviços de gestão de RU tem como objetivo capacitá-las, assegurando maior competência e produtividade. As equipas operacionais de recolha de RU receberão formação prática sobre a atividade de recolha, bem como outros tópicos relevantes, nomeadamente o impacto do serviço prestado no quotidiano dos munícipes e o valor dos resíduos enquanto potenciais matérias secundárias noutros processos. As equipas técnicas irão obter valências sobre alterações legislativas, novas tecnologias e processos de

gestão de RU, conhecimento mais aprofundado acerca das estruturas de base dos modelos tarifários e importância da adequada contabilização dos custos da atividade, por tipologia de serviço. Adicionalmente, aquando da contratação de equipas operacionais em outsourcing serão estabelecidos requisitos mínimos de formação nas temáticas referidas, ou obrigatoriedade de frequência da formação prestada pelo Município.

Enquadramento PERSU2030: Eixo III - Operacionalização	Período de Implementação:
Ações PERSU2030: Ação OB.II.5.1, Ação OB.V.5.1	2024 - 2030

Medida 8. Definir e aplicar um novo modelo tarifário ao utilizador final

A presente medida tem como principal objetivo assegurar a conformidade do modelo tarifário com os requisitos legais nesta matéria, preconizados na versão atual do novo RGGR. Para tal prevê-se a implementação de um conjunto de ações que permitirão identificar e concretizar um modelo financeiro adequado à realidade do Município, assegurando a transição do sistema tarifário aplicável aos utilizadores finais sobre a quantidade de resíduos produzidos. Para a completa operacionalização desta transição, será necessário atualizar o Regulamento Municipal no sentido de incluir estas alterações ao sistema, e outras decorrentes das medidas anteriores.

Ação 1 – Estudo de viabilidade para a implementação de novo modelo tarifário

Atualmente, a tarifa cobrada ao utilizador final pela gestão municipal de RU está indexada ao consumo de água. No entanto, é necessário transitar para um novo modelo aplicável sobre a quantidade efetiva de resíduos produzidos por cada utilizador, garantindo que este incorpora mecanismos de incentivo à separação, enquadrado no princípio do poluidor-pagador. Nesse sentido, esta ação consiste no **desenvolvimento de um estudo de análise sobre a viabilidade da aplicação de diferentes modelos financeiros**, no sentido de identificar o mais adequado face ao contexto territorial e de gestão de RU do Município. Implicará a avaliação dos instrumentos económico-financeiros, aplicáveis a utilizadores domésticos e não domésticos, e impactes no sistema, assim como particularidades associadas a situações de exceção, nomeadamente beneficiários de apoio social ou atribuição de benefícios por limitação de disponibilidade de serviço, como acontece por exemplo nas habitações isoladas em montes.

Ação 2 – Aplicação do novo modelo tarifário

No cumprimento das orientações nacionais nesta matéria, a **primeira fase de aplicação do novo modelo tarifário abrangerá os produtores não domésticos**. Numa **segunda fase, avançar-se-á para a implementação do novo sistema aplicável aos utilizadores domésticos**, de forma a abranger a totalidade dos alojamentos existentes no concelho. Os moldes do modelo a implementar decorrerá das conclusões alcançadas na fase de avaliação prevista no estudo anterior.

A implementação de cada uma destas fases tem associadas ações de comunicação, divulgação e sensibilização dos utilizadores.

Ação 3 - Atualização do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos

O Regulamento Municipal de Serviços de Gestão de Resíduo Urbanos é um instrumento jurídico que regulamenta a prestação dos serviços municipais de gestão de RU, estabelecendo os direitos e obrigações do Município, enquanto entidade gestora, assim como os dos seus utilizadores. Estabelece, as regras de execução e utilização das atividades relacionadas com a gestão de resíduos urbanos produzidos no concelho. Nesse sentido, é fundamental que o documento em vigor traduza as alterações previstas no sistema com a implementação deste Plano de Ação.

Esta ação constitui assim a intenção de **atualizar o atual Regulamento Municipal**, para que passe a incluir, entre outras matérias, o novo regime tarifário aplicável, novas regras de separação e de recolha seletiva dos diferentes fluxos de resíduos, exposição dos serviços disponíveis e condições de utilização das infraestruturas de recolha. O novo documento, deverá prever ainda medidas de reforço das ações de fiscalização enquanto instrumento fundamental para assegurar o cumprimento das normas de funcionamento do sistema e a respetiva aplicação de penalizações sobre comportamentos indevidos, assim como um maior envolvimento das autoridades de segurança, uma vez que são estas as entidades com poder de aplicação efetiva de processos de contraordenação.

Enquadramento PERSU2030: Eixo III - Operacionalização	Período de Implementação:
Ações PERSU2030: Ação OB.IV.2.2, Ação OB.IV.2.4, Ação OB.V.7.2	2024 - 2030

A implementação das medidas definidas deverá alavancar o aumento das taxas de captura e valorização dos resíduos urbanos, e contribuir simultaneamente para o cumprimento dos objetivos municipais de recolha seletiva de biorresíduos e para as metas intermunicipais de desvio de aterro e de reciclagem. Na Tabela 9 apresentam-se o que se considera expectável para a recolha e tratamento na origem de biorresíduos ao longo do período de vigência do PERSU 2030. A evolução das recolhas de resíduos urbanos no concelho consta do ficheiro de dados adicional que é parte integrante deste Plano.

Tabela 9. Contributos da implementação das medidas para os objetivos de recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos

Recuperação de biorresíduos (face à produção)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de biorresíduos recuperados	0,6%	6,8%	10,9%	19,4%	28,4%	38,9%	49,5%	60,0%
Recolha seletiva	0,6%	6,8%	10,0%	17,7%	25,9%	35,6%	45,3%	55,0%
Tratamento na origem	-	-	0,8%	1,7%	2,5%	3,3%	4,2%	5,0%

6 IMPACTO TARIFÁRIO

A execução das medidas definidas no Capítulo • está dependente da disponibilidade de investimento que deverá ser executado assegurando o princípio de recuperação de custos numa base de eficiência produtiva. Nesse sentido, é importante recorrer a soluções que permitam a aquisição de bens ou serviços com menor recurso a capitais próprios e sem comprometer a sustentabilidade financeira do Município. Estas soluções poderão passar por linhas de financiamento específico (PT 2030 ou Fundo Ambiental) bem como através do potencial ganho financeiro decorrente de custos evitados com, por exemplo, a tarifa em alta para a gestão dos resíduos da recolha indiferenciada que deverá diminuir, a devolução direta da TGR no caso do aumento da recuperação de biorresíduos, a isenção do agravamento anual da TGR face ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no PAPERUSU, ou outros instrumentos económico-financeiros que venham a ser colocados à disposição.

A análise sobre o impacto tarifário da estratégia preconizada neste Plano de Ação teve como ponto de partida as trajetórias previstas de recolha de resíduos urbanos, os investimentos associados à implementação das medidas definidas, e a melhor estimativa de custos unitários (e.g., não é possível prever a tarifa em alta aplicável até 2030). Este exercício permitiu concluir que, apesar da compensação de custos que resulta da diminuição progressiva da fração indiferenciada, deverá existir um impacto no tarifário em 2030 que se prevê na ordem dos 114€ de acréscimo anual na fatura de um agregado familiar médio, num cenário de cobertura total de custos. Importa referir que a análise desenvolvida não considera eventuais apoios financeiros aos investimentos previstos.

7 CONCLUSÕES FINAIS

A influência da população flutuante proveniente do desenvolvimento da atividade agrícola é um fator que impacta a otimização dos sistemas de recolha de RU. Nesse sentido, o reforço e implementação de novos mecanismos de comunicação, sensibilização, bem como o reforço das equipas de monitorização e fiscalização, demonstram ser fatores essenciais para o sucesso das medidas propostas. A aplicação contínua destes mecanismos ao longo da vigência do PERSU 2030 contribuirá para a disseminação de informação, adesão da população presente no Município de Ferreira do Alentejo e, consequentemente, o sucesso das medidas.

A revisão e atualização do Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, de modo a garantir as exigências estabelecidas pelo novo RGGR e PERSU 2030, estabelece de igual forma um fator determinante no suporte ao cumprimento das medidas e metas estabelecidas para o Município, no contexto do PERSU 2030.

A garantia da recolha de frações de resíduos específicas na região, como os resíduos têxteis por exemplo, e em particular no Município de Ferreira do Alentejo, assegura o cumprimento das obrigações de recolha previstas no novo RGGR, e por isso, a permanência de operadores licenciados no território é essencial. Este objetivo pode ser alcançado através de parcerias intermunicipais com os restantes municípios pertencentes à área de atuação da entidade gestora em alta.

A implementação das medidas desenvolvidas anteriormente poderá estar sujeita à influência de fatores externos ao Município de Ferreira do Alentejo, com poder para condicionar a sua eficácia e operacionalização, tais como:

- Apoios financeiros mobilizados para região podem ser insuficientes face ao nível de ambição e às necessidades de preparação do sistema para responder aos desafios do atual quadro político e estratégico da gestão de RU;
- Enquadramento político e orientações nacionais ambíguas relacionadas com a gestão de fluxos emergentes pode espoletar a adoção de soluções técnicas desadequadas e sem valor ambiental efetivo;
- Resistência ao aumento de tarifa ao utilizador final, necessário para cobrir os custos resultantes do acréscimo das atividades associadas;
- As alterações profundas necessárias aos atuais modelos de recolha e de faturação podem levar ao incumprimento dos prazos estabelecidos para a implementação das obrigações legais relativas à tarifação em baixa;
- Dificuldade de contratação de recursos humanos para áreas operacionais condicionam a capacidade de resposta dos sistemas.

Apesar das eventuais dificuldades que possam ser inerentes à concretização deste Plano, o seu objetivo principal é contribuir para a maximização da valorização dos materiais recicláveis, bem como para a expansão e melhoria das atividades de recolha e dos mecanismos de monitorização e fiscalização, atendendo às metas estabelecidas pelo PERSU 2030.

REFERÊNCIAS

AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, E.I.M. (2023). Mapa de registo de resíduos urbanos da AMBILITAL.

CMFA – Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo (2023). Regulamento municipal e tabela de taxas e preços. Disponível em <https://ferreiradoalentejo.pt/municipio/servicos-municipais/documentacao/regulamentos/> [consultado em agosto de 2023]

ERSAR (2021). RASARP – Volume 1 – Caracterização do setor de águas e resíduos. Disponível em: <https://www.ersar.pt/pt/consumidor/qualidade-dos-servicos/pesquisa-por-entidade>

INE (2014). Freguesias (31/12/2013) classificadas de acordo com a Tipologia de áreas urbanas, 2014. Lisboa. INE.

INE (2021). Superfície (km²) das unidades territoriais por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual. Última atualização a 14 de junho de 2023. Consultado em agosto de 2023.

INE (2023). População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008273&xlang=pt [consultado em agosto de 2023]